

EDITAL HTO.022/2017
SELEÇÃO DE BOLSISTA - BOLSA DE EXTENSÃO
CÂMPUS HORTOLÂNDIA

O Diretor Geral do Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna publica, por meio deste edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudante para Bolsa de Extensão, considerando a Resolução Nº 568, de 05 de abril de 2012 e a Portaria Nº 3639, de 25 de julho de 2014.

1. OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO

- 1.1- Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Hortolândia, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- 1.2- Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- 1.3- Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- 1.4- Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1- Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- 2.2- Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável;
- 2.3- Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, entregando-o na Coordenadoria de Extensão;
- 2.4- Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

3. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

- 3.1- O regime de trabalho semanal do estudante bolsista será de 10(dez) horas semanais, durante 8 meses, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 3.2- Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 3.3- As Atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;

3.4- É vedado também o acúmulo de bolsas.

4. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1- O período de duração das bolsas será limitado à 8(oito) meses porém depende da liberação do orçamento para este fim. O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido no projeto será mantido desde que o bolsista:

4.1.1- Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;

4.1.2- Não tenha efetuado trancamento de matrícula;

4.1.3- Não seja estudante desistente do curso.

5. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

5.1- O valor da Bolsa Discente – Modalidade Bolsa Extensão será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para dedicação de 10(dez) horas semanais.

5.2- É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes. O pagamento das bolsas depende da disponibilidade orçamentária.

6. REQUISITOS

6.1- Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP – Câmpus Hortolândia;

6.2- Ter preferencialmente cursado pelo menos um semestre do curso em que está matriculado;

6.3- Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;

6.4- Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1- Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, na Coordenadoria de Extensão mediante preenchimento correto do Formulário de inscrição disponível no link <https://goo.gl/Jm8ISM> no período de 19 a 23 de Abril de 2017.

7.2- O resumo dos projetos está descrito no Anexo II deste edital.

7.3- Não serão aceitas fichas de inscrições entregues presencialmente.

8. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

8.1- O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

| Atividades | Período |
|---|--------------------------|
| Inscrição | 19 a 23 de Abril de 2017 |
| Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital | 24 de Abril de 2017 |
| Divulgação da data de entrevistas | 25 de Abril de 2017 |
| Entrevistas com os servidores responsáveis pelos projetos | 26 de Abril de 2017 |
| Divulgação do resultado final | 27 de Abril de 2017 |

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1- O resultado será divulgado no site, redes sociais e murais da Coordenadoria de Extensão do Câmpus Hortolândia até o dia 27 de Abril de 2017.

10. PAGAMENTO

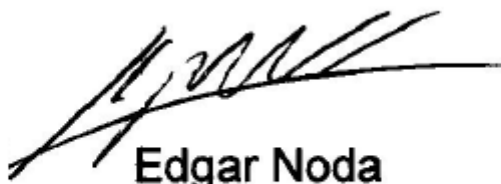
10.1- O pagamento da bolsa é feito pela administração do câmpus e depende da disponibilidade orçamentária para esse fim.

10.2- Após receber o Comunicado de Permanência Mensal dos bolsistas do câmpus, o Coordenador de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do câmpus, relatando o mês de referência, dados pessoais e bancários dos bolsistas e valor da bolsa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus Hortolândia.

Hortolândia, 19 de Abril de 2017.



Edgar Noda

Diretor Geral do Câmpus Hortolândia

ANEXO I – BOLSA EXTENSÃO – PROJETOS DE EXTENSÃO

| Título do Projeto | Servidor Responsável | Critérios acadêmicos para a seleção dos bolsistas | Vagas |
|---|-----------------------------|---|--------------|
| Concretude: Direitos Humanos, Hortolândia e o IFSP: | Juliana Fernanda da Silva | <ul style="list-style-type: none"> - Comunicação - Criatividade - Iniciativa - Interesse pela temática - Interesse em pesquisa - Interesse em leitura e escrita - Conhecimento prévio em informática - Disponibilidade de horário | 2 |

ANEXO II – Descrição do Projeto de Extensão

Concretude: Direitos Humanos, Hortolândia e o IFSP

O IFSP Câmpus Hortolândia tem um histórico de trabalho com a grande área de Direitos Humanos. Em 2015 esteve com as ações voltadas para a discussão da visão de mundo acerca dos direitos humanos com ações realizadas no câmpus e na cidade de Hortolândia integrando assim o projeto de extensão Concretude: direitos humanos, Hortolândia e o IFSP. Essas ações tiveram como objetivo principal a promoção dos direitos humanos, a multiplicação do conhecimento acerca da declaração universal dos direitos humanos e a formação de sujeitos críticos que objetivem a criação de uma cultura de direitos humanos. No ano de 2016 focamos as ações na discussão de questões de gênero, homofobia, discriminação, preconceito, credos religiosos, respeito à identidade, promoção, defesa e garantia de direitos. Em 2017 esperamos continuar as atividades concentrando os trabalhos nas temáticas inseridas na Declaração Universal dos Direitos Humanos, especificamente na linha de extensão 26 grupos sociais vulneráveis. Para isso, pretendemos levar a discussão aos espaços públicos da cidade de Hortolândia, como escolas estaduais e municipais, unidades básicas de saúde e centro de referência de assistência social, através de grupos, palestras e oficinas, além de realizar atividades no próprio câmpus, como cine debate, construção de um documentário com os estudantes, grupos, palestras, exposições e oficinas. por parte dos jovens num processo de construção de um pensamento crítico.